



DECRETO Nº2521 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

**“DISPENSAS AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO
ART. 3º DO DECRETO Nº 1979, DE 04 DE
NOVEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Excelentíssimo Senhor Marcos Daniel Bonagamba,
Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais:

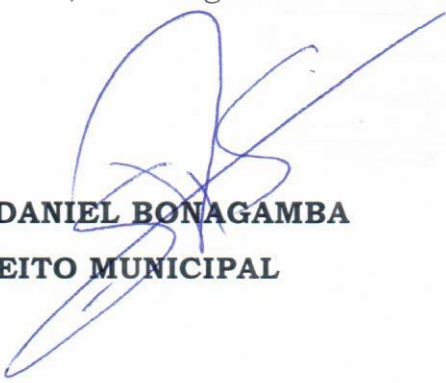
CONSIDERANDO a situação pandêmica do COVID-
19, que vivenciamos nos tempos modernos, e com a finalidade de
cumprir e fomentar a recuperação da economia local, **DECRETA:**

Art. 1º Fica dispensado do cumprimento as
obrigações descritas no art. 3º do Decreto nº 1979, de 04 de novembro
de 2013 até 31 de dezembro de 2024, quando a mesma passará a ser
aplicada imediatamente em sua integralidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Este
Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2023.


MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Pimenta Social

EDIÇÃO/ANO 542 Ano 20

DATA 11 / 08 / 23

Natália Mendes

ASSINATURA